



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.591, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

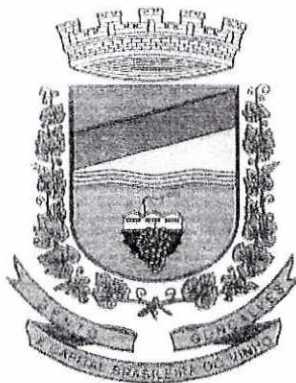
ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 6.457.012,35.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 6.457.012,35 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, doze reais e trinta e cinco centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                             |              |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL              |              |
| 007 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES                                              |              |
| 13.007.0027.0812.0262.9 - Manutenção da Assistência Financeira              |              |
| 33.350.430.000.000.000.000 - Subvenções sociais                             | 61.000,30    |
| Recurso - 00010000                                                          |              |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                       |              |
| 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                      |              |
| 06.001.0012.0122.0232.2207 - Manutenção dos Conselhos Municipais            |              |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 500,00       |
| Recurso - 00200000                                                          |              |
| 06.001.0012.0122.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio            |              |
| 34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente             | 1.351.177,88 |
| Recurso - 00200000                                                          |              |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                       |              |
| 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                      |              |
| 05.001.0004.0123.0241.2206 - Manutenção das Atividades                      |              |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 650,00       |
| Recurso - 00010000                                                          |              |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                          |              |
| 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE                     |              |
| 11.003.0010.0302.0303.2234 - Compra de Serviços de Saúde                    |              |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 2.636.410,00 |
| Recurso - 45010000                                                          |              |



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                                                      |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS                                                                                 |              |
| 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS                                                                                |              |
| 14.001.0015.0451.0352.2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais |              |
| 33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo                                                                                     | 50.000,00    |
| Recurso - 00010000                                                                                                                   |              |
| 14.001.0015.0451.0352.2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais |              |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                                          | 221.200,00   |
| Recurso - 00010000                                                                                                                   |              |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                   |              |
| 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE                                                                              |              |
| 11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos                                                                        |              |
| 33.390.140.000.000.000.000 - Diárias - civil                                                                                         | 6.300,00     |
| Recurso - 00400000                                                                                                                   |              |
| 11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade                                                              |              |
| 33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física                                                            | 4.412,81     |
| Recurso - 00400000                                                                                                                   |              |
| 006 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR                                                |              |
| 11.006.0010.0305.0305.2224 - Manutenção da Frota de Veículos                                                                         |              |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                                          | 10.000,00    |
| Recurso - 00400000                                                                                                                   |              |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                   |              |
| 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE                                                                              |              |
| 11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos                                                                        |              |
| 33.390.460.000.000.000.000 - Auxílio-alimentação                                                                                     | 51.000,00    |
| Recurso - 45010000                                                                                                                   |              |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                |              |
| 002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE                                                                                                     |              |
| 06.002.0012.0365.0253.2219 - Compra de Vagas                                                                                         |              |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                                          | 2.064.361,36 |
| Recurso - 10190000                                                                                                                   |              |

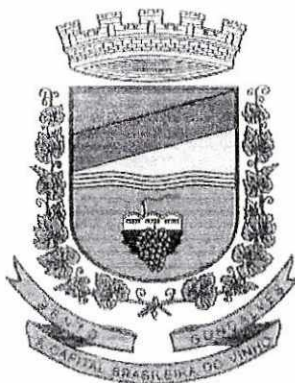
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                             |              |
| 007 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES                                                             |              |
| 13.007.0027.0812.0262.1213 - Infraestrutura Ligada ao Esporte                              |              |
| 34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações                                           | 61.000,30    |
| Recurso - 00010000                                                                         |              |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                      |              |
| 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                     |              |
| 06.001.0012.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos                              |              |
| 33.390.340.000.000.000.000 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz.                | 75.445,54    |
| Recurso - 00200000                                                                         |              |
| 002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE                                                           |              |
| 06.002.0012.0365.0253.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de suprimentos. |              |
| 33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo                                           | 200.000,00   |
| Recurso - 00200000                                                                         |              |
| 06.002.0012.0365.0253.2206 - Manutenção das Atividades                                     |              |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                | 400.000,00   |
| Recurso - 00200000                                                                         |              |
| 003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA                                                       |              |
| 06.003.0012.0365.0253.2206 - Manutenção das Atividades                                     |              |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                | 500.000,00   |
| Recurso - 00200000                                                                         |              |
| 004 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                   |              |
| 06.004.0012.0361.0232.2206 - Manutenção das Atividades                                     |              |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                | 176.232,34   |
| Recurso - 00200000                                                                         |              |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                 |              |
| 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                |              |
| 04.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos                              |              |
| 33.191.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais                                          | 650,00       |
| Recurso - 00010000                                                                         |              |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                         |              |
| 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE                                    |              |
| 11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos                              |              |
| 33.390.340.000.000.000.000 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz.                | 2.636.410,00 |
| Recurso - 45010000                                                                         |              |





**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

|                                                                                     |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                          |              |
| 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                         |              |
| 04.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos                       |              |
| 33.191.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais                                   | 271.200,00   |
| Recurso - 00010000                                                                  |              |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                  |              |
| 001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE                                            |              |
| 11.001.0010.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos                       |              |
| 33.191.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais                                   | 20.712,81    |
| Recurso - 00400000                                                                  |              |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                  |              |
| 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE                             |              |
| 11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos                       |              |
| 33.390.340.000.000.000.000 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz.         | 51.000,00    |
| Recurso - 45010000                                                                  |              |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                               |              |
| 004 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                            |              |
| 06.004.0012.0361.0254.1207 - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais |              |
| 34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações                                    | 2.064.361,36 |
| Recurso - 10190000                                                                  |              |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 203  
e publicado (a)  
Em 06/09/22